CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

PROJETO DE LEI Nº 0298-2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASCAJAN, COM SEDE FORO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Catadores do Jangurussu - ASCAJAN, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 08.612.882/0001-58, com sede na Rua Estrada do Itaperi, 1665, Jangurussu, Fortaleza/CE.

Art. 2º - A entidade de que trata o art. 1º deverá cumprir as obrigações e as exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 7.370, de 18 de junho de 1993, relativas à manutenção do título, especialmente no tocante à prestação de contas dos auxílios e subvenções recebidos do Poder Público Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

Rua Dr. Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 16, Fone: 3444-8371, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 - CEP: 60810-460, Fortaleza-CE

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Catadores do Jangurussu - ASCAJAN exerce relevante função social, ambiental e econômica no município, atuando diretamente na promoção da coleta seletiva, reciclagem, reaproveitamento de materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. Seu trabalho contribui para a preservação do meio ambiente, redução do volume de resíduos encaminhados a aterros sanitários e fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade. Além da dimensão ambiental, a entidade desempenha papel fundamental na inclusão social e geração de renda para dezenas de famílias que encontram na atividade de triagem e comercialização de materiais recicláveis uma fonte digna de sustento. A associação também valoriza o trabalho coletivo, a organização comunitária e a economia solidária, promovendo cidadania e melhores condições de vida aos seus associados. Ressalta-se, ainda, que a atuação da associação está alinhada aos princípios estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, que reconhece a importância dos catadores e de suas organizações na gestão integrada de resíduos e no desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a concessão do título de utilidade pública representa o reconhecimento formal dos relevantes serviços prestados pela Associação à coletividade, fortalecendo sua credibilidade institucional e ampliando possibilidades de firmar parcerias, captar recursos e expandir suas atividades em benefício da população e do meio ambiente.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

ASCAJAN – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO JANGURUSSU,

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO JANGURUSSU, inscrita no CNPJ : 08.612.882/0001-58, com sede no endereço: Estr. do Itaperi, 1665 - Passaré, Fortaleza - CE, 60862-220 neste ato representado pela (a) Sebastiana do Carmo Alves, RG nº 97002351610/C e CPF - 633.153.513.68

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO JANGURUSSU, inscrita no CNPJ sob o nº [08.612.882/0001-58], por meio de seu representante legal, (Sebastiana do Carmo Alves DO RG 97002351610/C e do CPF 633.153.513.68 declara, sob as penas da lei, que os cargos de Diretoria e/ou Conselho não são remunerados, inexistindo pagamento de salários, pró-labore, gratificações ou qualquer outra forma de compensação financeira, direta ou indireta, aos ocupantes desses cargos. Esta declaração é emitida para fins de comprovação junto a órgãos públicos e demais interessados.

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2026

Sebastiana do Carmo Alves

CPF - 633.153.513.68

gov.br Documento assinado digitalmente
SEBASTIANA DO CARMO ALVES
Data: 31/03/2026 12:40:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.612.882/0001-58 **MATRIZ**		**12/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CATADORES DO JANGURUSSU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTRADA DO ITAPERI	**1665**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.862-220	**JANGURUSSU**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASCAJANGURUSSU@GMAIL.COM	**(85) 3105-3333/ (85) 8719-0484**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

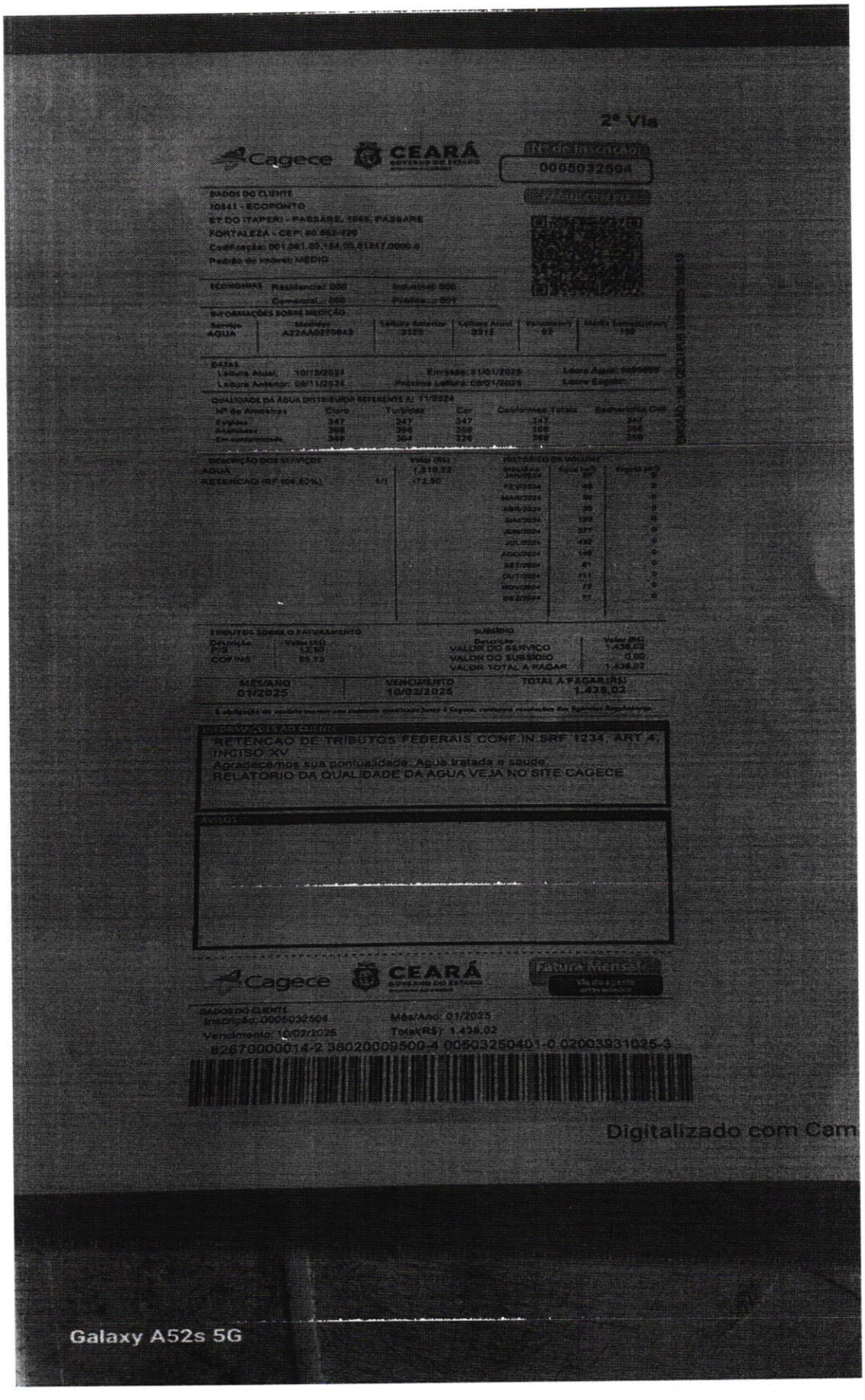
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2026** às **04:48:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



2ª Via

Cagece

CEARÁ

0005032504

DADOS DO CLIENTE

70841 - ECOPONTO

ET DO ITAPERI - PASSARE, 5565, PASSARE

FORTALEZA - CEP: 60.862-220

Codificação: 061.061.05.164.05.61247.0000.0

Padrão do Imóvel: MEDIO

ECONOMIAS Residencial: 000 Industrial: 006

Comercial: 000 Publico: 001

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo(m³)	Média Consumo(m³)
AGUA	A22AA0370443	3120	3212	92	169

DATAS

Leitura Atual: 10/12/2024 Emissão: 31/01/2025 Leitura Agua: 00/00/00

Leitura Anterior: 08/11/2024 Proxima Leitura: 08/01/2025 Leitura Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2024

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	347	347	347	347	347
Analisadas	368	368	368	368	368
Em conformidade	368	364	368	368	368

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

		Valor (R$)
AGUA		1.510,92
RETENCAO IRF (04,40%)	1/1	-72,90

HISTÓRICO DE VOLUME

Referência	Atual (m³)	Faturado (m³)
JAN/2025	92	0
FEV/2025	48	0
MAR/2025	64	0
ABR/2025	38	0
MAI/2025	139	0
JUN/2025	277	0
JUL/2025	432	0
AGO/2025	146	0
SET/2025	41	0
OUT/2025	111	0
NOV/2025	72	0
DEZ/2025	51	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor(R$)
PIS	13,90
COFINS	88,73

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	1.438,02
VALOR DO SUBSIDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	1.438,02

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2025	10/02/2025	1.438,02

É vedada a cobrança em valor superior ao constante deste documento. Cagece, conforme resolução da Agência Reguladora.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

RETENCAO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF.IN.SRF 1234, ART 4, INCISO XV

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Cagece

CEARÁ

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0005032504 Mês/Ano: 01/2025

Vencimento: 10/02/2025 Total(R$): 1.438,02

82670000014-2 38020009500-4 00503250401-0 02003931035-3

Digitalizado com Cam

Galaxy A52s 5G

CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO
PROGRAMA COLETA SELETIVA CIDADÃ

O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - Sinir, com base nas informações autodeclaradas, certifica para os devidos fins que a organização:

Associação dos Catadores do Jangurussu

Inscrita sob o CNPJ Nº 08.612.882/0001-58

está cadastrada no módulo Catadores do Sinir e devidamente habilitada para o **Programa Coleta Seletiva Cidadã,** em conformidade com o art. 40 do Decreto nº 10.936, de 12 janeiro de 2022.

Brasília - DF, 24 de julho de 2024

Este documento foi emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - Sinir
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B. CEP: 70068 - 900, Brasília - DF

SINIR

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Nº 101238932026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **NIVANDA PEREIRA LEAL**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de GERALDO MENDES LEAL e MARIA PEREIRA LEAL, nascido(a) aos 01/03/1969, natural de CE, CPF 633.153.943-34.

Esta certidão foi expedida em **05/05/2026** às **12:13** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 101238932026.

Este documento é valido por 90 dias.

Nº 101272292026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANTONIA LUCIANA DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO ALVES DA SILVA e ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, nascido(a) aos 30/09/1982, natural de Reriutaba-CE, CPF 031.248.323-61.

Esta certidão foi expedida em **05/05/2026** às **12:50** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 101272292026.

Este documento é valido por 90 dias.

Nº 101263172026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LUIZ TORQUATO BARBOSA e FRANCISCA DE SOUSA BARBOSA, nascido(a) aos 15/02/1971, natural de Itapajé-CE, CPF 648.523.263-04.

Esta certidão foi expedida em **05/05/2026** às **12:40** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 101263172026.

Este documento é valido por 90 dias.

Nº 101234802026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA ISABEL DE SOUSA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO PAULO DA SILVA e RITA FERNANDES DE SOUSA DA SILVA, nascido(a) aos 06/03/1984, natural de Fortaleza-CE, CPF 006.053.293-97.

Esta certidão foi expedida em **05/05/2026** às **12:09** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 101234802026.

Este documento é valido por 90 dias.

Nº 101226352026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA MARLENE DO NASCIMENTO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ABEL PEREIRA DO NASCIMENTO e ALZIRA MARIA DO NASCIMENTO, nascido(a) aos 15/09/1962, natural de Bela Cruz-CE, CI 98098036344 sspds-ce CE, CPF 638.242.643-15.

Esta certidão foi expedida em **05/05/2026** às **12:01** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 101226352026.

Este documento é valido por 90 dias.

Nº 101280482026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SEBASTIANA DO CARMO ALVES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO ERNANDO ALVES e MARIA LUCIA DO CARMO, nascido(a) aos 19/01/1977, natural de Aracoiaba-CE, CPF 633.153.513-68.

Esta certidão foi expedida em **05/05/2026** às **13:01** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 101280482026.

Este documento é valido por 90 dias.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202604113982

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 072512164
CNPJ / CPF: 08612882000158
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS CATADORES DO JANGURUSSU

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/03/2026 ÀS 10:30:54
VÁLIDA ATÉ 26/05/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS CATADORES DO JANGURUSSU
CNPJ: 08.612.882/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:40 do dia 27/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2026.
Código de controle da certidão: **48B4.3FCC.3F51.CE68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.612.882/0001-58
Razão Social: ASSOCIACAO DOS CATADORES DO JANGURUSSU
Endereço: EST DO ITAPERI 1665 / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60862-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/03/2026 a 25/04/2026

Certificação Número: 2026032702131497725010

Informação obtida em 27/03/2026 10:28:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2026/166029

CPF/CNPJ: 08.612.882/0001-58

Nome ou Razão Social: ASSOCIACAO DOS CATADORES DO JANGURUSSU

Endereço: EST DO ITAPERI 1665 **** PASSARÉ CEP 60862-220

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 27 de Março de 2026 (10:31:38)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 25/06/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS CATADORES DO JANGURUSSU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.612.882/0001-58
Certidão nº: 33880682/2026
Expedição: 27/03/2026, às 10:29:06
Validade: 23/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS CATADORES DO JANGURUSSU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.612.882/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Balancete JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025 — **Diário Geral nº 001**

Nire - Data 12/01/2007

Empresa: **ASSOCIACAO DOS CATADORES DO JANGURUSSU** — Página: 001

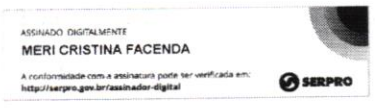
CNPJ: **08.612.882/0001-58** IE: **07.251.216-4**

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1	ATIVO	91,89D	687.927,94	473.325,40	214.694,43D
1.1	CIRCULANTE	91,89D	687.927,94	473.325,40	214.694,43D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	91,89D	361.112,74	344.095,88	17.108,75D
1.1.1.2	BANCOS CONTA CORRENTE	91,89D	361.112,74	344.095,88	17.108,75D
1.1.1.2.1	BANCOS C/DISPOSIÇÃO	0,00	236.662,70	236.662,70	0,00
1.1.1.2.1.0003	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	236.662,70	236.662,70	0,00
1.1.1.2.2	BANCOS C/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	91,89D	124.450,04	107.433,18	17.108,75D
1.1.1.2.2.0053	BANCO DO BRASIL S/A C/APL.	91,89D	124.450,04	107.433,18	17.108,75D
1.1.2	ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	326.815,20	129.229,52	197.585,68D
1.1.2.4	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	326.815,20	129.229,52	197.585,68D
1.1.2.4.1	CLIENTES NO PAÍS	0,00	326.815,20	129.229,52	197.585,68D
1.1.2.4.1.1000	CLIENTES DIVERSOS	0,00	326.815,20	129.229,52	197.585,68D
2	PASSIVO	91,89C	0,00	214.602,54	214.694,43C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91,89C	0,00	214.602,54	214.694,43C
2.4.6	RESULTADO A DESTINAR	91,89C	0,00	214.602,54	214.694,43C
2.4.6.1	RESULTADOS ACUMULADOS	91,89C	0,00	214.602,54	214.694,43C
2.4.6.1.1	RESULTADOS ACUMULADOS	91,89C	0,00	214.602,54	214.694,43C
2.4.6.1.1.0377	SUPERAVIT ACUMULADO 2023	449,34C	0,00	0,00	449,34C
2.4.6.1.1.0378	DEFICIT ACUMULADO 2024	357,45D	0,00	0,00	357,45D
2.4.6.1.1.6005	SUPERAVIT ACUMULADO 2025	0,00	0,00	214.602,54	214.602,54C
3	RESULTADOS ASSOCIADOS	0,00	439.027,86	439.027,86	0,00
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	417.904,23	417.904,23	0,00
3.1.1	RECEITAS LÍQUIDAS	0,00	417.904,23	417.904,23	0,00
3.1.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	326.815,20	326.815,20	0,00
3.1.1.1.1	RECEITAS BRTUTAS	0,00	326.815,20	326.815,20	0,00
3.1.1.1.1.0900	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	326.815,20	326.815,20	0,00
3.1.1.2	DEDUÇÕES DE RECEITAS	0,00	91.089,03	91.089,03	0,00
3.1.1.2.1	REPASSES A ASSOCIADOS	0,00	91.089,03	91.089,03	0,00
3.1.1.2.1.0910	(-)REPASSE DE PARTILHAS	0,00	91.089,03	91.089,03	0,00
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	21.123,63	21.123,63	0,00
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	21.123,63	21.123,63	0,00
3.2.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	21.123,63	21.123,63	0,00
3.2.1.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM GERAL	0,00	8.800,28	8.800,28	0,00
3.2.1.1.1.0766	DESPESAS C/PROCESSAMENTOS DADOS	0,00	185,00	185,00	0,00
3.2.1.1.1.0779	HONORÁRIOS CONTABILIDADE	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
3.2.1.1.1.0793	SERVIÇOS PREST.TERCEIROS JURIDICAS	0,00	3.815,28	3.815,28	0,00
3.2.1.1.3	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	10.914,32	10.914,32	0,00
3.2.1.1.3.0816	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	10.914,32	10.914,32	0,00
3.2.1.1.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.409,03	1.409,03	0,00
3.2.1.1.4.0846	DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.409,03	1.409,03	0,00
6	CONTAS ENCERRAMENTO BALANÇO	0,00	326.815,20	326.815,20	0,00
6.1	CONTAS ENCERRAMENTO BALANÇO	0,00	326.815,20	326.815,20	0,00
6.1.1	CONTAS ENCERRAMENTO BALANÇO	0,00	326.815,20	326.815,20	0,00
6.1.1.1	CONTAS ENCERRAMENTO BALANÇO	0,00	326.815,20	326.815,20	0,00

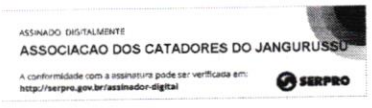
Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.1.1.1.1	CONTAS ENCERRAMENTO BALANÇO	0,00	326.815,20	326.815,20	0,00
6.1.1.1.1.0999	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	326.815,20	326.815,20	0,00

		ANTERIOR	MOVIMENTOS	ATUAL
1	Total do ATIVO	91,89D	214.602,54D	214.694,43D
2	Total do PASSIVO	91,89C	214.602,54C	214.694,43C
	Diferença	0,00	0,00	0,00
3	Total RECEITAS	0,00	0,00	0,00
3	Total DESPESAS	0,00	0,00	0,00
	Resultado	0,00	0,00	0,00

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.



MERI CRISTINA FACENDA
CRC/RS:-05243202
CPF: 614.235.640-49



SEBASTIANA DO CARMO ALVES
PRESIDENTE
CPF: 633.153.513-68

Balancete JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 — **Diário Geral nº 001**

Nire - Data 12/01/2007

Empresa: **ASSOCIACAO DOS CATADORES DO JANGURUSSU** — Página: 001

CNPJ: **08.612.882/0001-58** IE: **07.251.216-4**

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1	ATIVO	449,34D	149.542,03	149.899,48	91,89D
1.1	CIRCULANTE	449,34D	149.542,03	149.899,48	91,89D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	449,34D	149.542,03	149.899,48	91,89D
1.1.1.2	BANCOS CONTA CORRENTE	449,34D	149.542,03	149.899,48	91,89D
1.1.1.2.1	BANCOS C/DISPOSIÇÃO	0,00	109.326,80	109.326,80	0,00
1.1.1.2.1.0003	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	109.326,80	109.326,80	0,00
1.1.1.2.2	BANCOS C/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	449,34D	40.215,23	40.572,68	91,89D
1.1.1.2.2.0053	BANCO DO BRASIL S/A C/APL.	449,34D	40.215,23	40.572,68	91,89D
2	PASSIVO	449,34C	357,45	0,00	91,89C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	449,34C	357,45	0,00	91,89C
2.4.6	RESULTADO A DESTINAR	449,34C	357,45	0,00	91,89C
2.4.6.1	RESULTADOS ACUMULADOS	449,34C	357,45	0,00	91,89C
2.4.6.1.1	RESULTADOS ACUMULADOS	449,34C	357,45	0,00	91,89C
2.4.6.1.1.0377	SUPERAVIT ACUMULADO 2023	449,34C	0,00	0,00	449,34C
2.4.6.1.1.0378	DEFICIT ACUMULADO 2024	0,00	357,45	0,00	357,45D
3	RESULTADOS ASSOCIADOS	0,00	137.865,69	137.865,69	0,00
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	136.397,29	136.397,29	0,00
3.1.1	RECEITAS LÍQUIDAS	0,00	136.397,29	136.397,29	0,00
3.1.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	68.754,12	68.754,12	0,00
3.1.1.1.1	RECEITAS BRTUTAS	0,00	68.754,12	68.754,12	0,00
3.1.1.1.1.0900	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	68.754,12	68.754,12	0,00
3.1.1.2	DEDUÇÕES DE RECEITAS	0,00	67.643,17	67.643,17	0,00
3.1.1.2.1	REPASSES A ASSOCIADOS	0,00	67.643,17	67.643,17	0,00
3.1.1.2.1.0910	(-)REPASSE DE PARTILHAS	0,00	67.643,17	67.643,17	0,00
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.468,40	1.468,40	0,00
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.468,40	1.468,40	0,00
3.2.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.468,40	1.468,40	0,00
3.2.1.1.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.468,40	1.468,40	0,00
3.2.1.1.4.0846	DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.468,40	1.468,40	0,00
6	CONTAS ENCERRAMENTO BALANÇO	0,00	69.111,57	69.111,57	0,00
6.1	CONTAS ENCERRAMENTO BALANÇO	0,00	69.111,57	69.111,57	0,00
6.1.1	CONTAS ENCERRAMENTO BALANÇO	0,00	69.111,57	69.111,57	0,00
6.1.1.1	CONTAS ENCERRAMENTO BALANÇO	0,00	69.111,57	69.111,57	0,00
6.1.1.1.1	CONTAS ENCERRAMENTO BALANÇO	0,00	69.111,57	69.111,57	0,00
6.1.1.1.1.0999	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	69.111,57	69.111,57	0,00

		ANTERIOR	MOVIMENTOS	ATUAL
1	Total do ATIVO	449,34D	357,45C	91,89D
2	Total do PASSIVO	449,34C	357,45D	91,89C
	Diferença	0,00	0,00	0,00
3	Total RECEITAS	0,00	0,00	0,00
3	Total DESPESAS	0,00	0,00	0,00
	Resultado	0,00	0,00	0,00

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MERI CRISTINA FACENDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MERI CRISTINA FACENDA
CRC/RS:-05243202
CPF: 614.235.640-49

ASSINADO DIGITALMENTE
ASSOCIACAO DOS CATADORES DO JANGURUSSU
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SEBASTIANA DO CARMO ALVES
PRESIDENTE
CPF: 633.153.513-68

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2414

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA COORDENAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) CATADORES (AS) DO JANGURUSSU-ASCAJAN

Aos dez dias do mês de novembro de 2023, as oito horas, e em última convocação às 11h 30 minutos, nas dependências da Associação dos (as) Catadores(as) do Jangurussu- ASCAJAN, CNPJ: 08.612.882/0001-58, email: ascajangurussu@gmail.com , sediada na Estrada do Itaperi, 1665, Bairro Jangurussu, CEP Nº 60862-220,Fortaleza-CE, nos reunimos, de forma presencial, para elegermos a nova Coordenação da ASCAJAN, por um mandato de 3 (três) anos: **10 de novembro de 2023 a 10 novembro de 2026.** Dando prosseguimento aos trabalhos, Presidido por Maria José Nicolau da Silva,Catadora,e Secretariado por mim Adalto Torquato Barbosa,Catador, ambos membros da Comissão Eleitoral. Esclarecemos por oportuno que o mandado da coordenação anterior foi até o dia 19 de outubro de 2023, ficando uma vacância de 22 dias : 19/10/20023 à 10/11/2023,sem prejuízo para a continuação dos trabalhos da Associação. Participaram do pleito as chapas nº1 e Chapa nº2, compostas por candidatos as Coordenadorias e Conselhos Fiscais. O processo eleitoral foi realizado através do voto secreto. Encerrado o horário de votação às onze horas e trinta minutos, iniciamos a contagem dos votos cujo resultado foi o seguinte: 19 votos para a chapa nº 2 e 18 (dezoito) votos para a chapa nº1, e 1(um) voto nulo. Diante do resultado foi **Declarada Eleita** a chapa nº2 com os seguintes membros: **Coordenadora Geral**: **Sebastiana do Carmo Alves,** brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG n°970002351610-SSP-CE, CPF nº633.153.513-68, residente à Rua C, casa 62, Bairro Jangurussu, CEP 60862-256, Fortaleza-CE; **Coordenadora de Produção e Finanças**: **Maria Isabel de Sousa Silva**, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº98002030285- SSP-CE, CPF nº006.053.293-97, residente à Rua Boa Esperança,340,Jangurussu, CEPnº60.862-300, Fortaleza-CE; **Coordenadora do Meio Ambiente,Educação e Cultura: Antonia Luciana da Silva,** brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 98024023168 e CPF nº 031.248.323-61, residente à Rua São Francisco do Itaperi, 621, Jangurussu, CEP n° 60.862-520, Fortaleza-CE; **Conselho Fiscal Efetivo: Josefa Barbosa de Oliveira**, brasileira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº93002237059-SSP-CE e CPF Nº648.523.263-04, residente a Rua Boa Esperança, 16, Jangurussu, CEP Nº 60.862.300, Fortaleza-CE.

SEBASTIANA
MARIA
LUCIANA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24144

Conselho Fiscal Efetivo: Nivanda Pereira Leal, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 2000010525590-SSP-CE, CPF nº 633.153.943-34, residente e domiciliada à Rua C, 70, Jangurussu, CEP nº 60862-256, Fortaleza-CE; **Conselho Fiscal Efetivo: Maria Marlene do Nascimento,** brasileira,solteira,catadora de materiais recicláveis, RG º98098036344 e CPF Nº 638.242.643-15, residente à Rua 15, casa 54, João Paulo II, CEP Nº 60.863-760,Fortaleza-CE ; **Conselho Fiscal Suplente:Joana Gonçalves da Silva,**brasileira, viúva, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 98025022980-SSP-CE, CPF nº 986.630.543-00, residente e domiciliada à Rua cento e dezenove, 301, Bairro São Cristóvão II, CEP nº60866-175, Fortaleza-CE. Após a Proclamação dos Eleitos para o período de **10(dez) de novembro de 2023 a 10 (dez) novembro de 2026,** foi realizada a posse e todos os membros se comprometem a honrar os estatutos sociais. Encerrados os trabalhos e não havendo mais nada a tratar eu, Adalto Torquato Barbosa, Secretário da Comissão Eleitoral lavrei a presente ata em que assino e convido aos demais membros que assim proceda.

Adalto Torquato Barbosa
Secretário da Comissão Eleitoral

Maria José Nicolau da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

MORAIS CORREIA

Coordenadora Geral
Sebastiana do Carmo Alves, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG n°970002351610- SSP-CE, CPF nº633.153.513-68, residente e domiciliada à Rua C, casa 62, Bairro Jangurussu, CEP 60862-256, Fortaleza-CE.

MORAIS CORREIA

Coordenadora de Produção e Finanças
Maria Isabel de Sousa Silva, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº98002030285- SSP-CE, CPF nº006.053.293-97, residente à Rua Boa Esperança, 340, Jangurussu, CEP nº60.862-300, Fortaleza-CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24144

Antonia Luciana da Silva MORAIS CORREIA

Coordenadora do Meio Ambiente,Educação e Cultura
Antonia Luciana da Silva, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 98024023168 e CPF nº 031.248.323-61, residente à Rua São Francisco do Itaperi, 621, Jangurussu, CEP n° 60.862-520, Fortaleza-CE.

ASSINO A ROGO P/ Antonia Luciana da Silva

Conselho Fiscal Efetivo
Josefa Barbosa de Oliveira, brasileira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº93002237059-SSP-CE e CPF Nº648.523.263-04, residente a Rua Boa Esperança, 16, Jangurussu, CEP Nº 60.862.300, Fortaleza-CE.

ASSINO A ROGO P/ maria isabel de sousa silva

Conselho Fiscal Efetivo
Nivanda Pereira Leal, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 2000010525590-SSP-CE, CPF nº 633.153.943-34, residente à Rua C, 70, Jangurussu, CEP nº 60862-256, Fortaleza-CE.

Maria Marlene do Nascimento

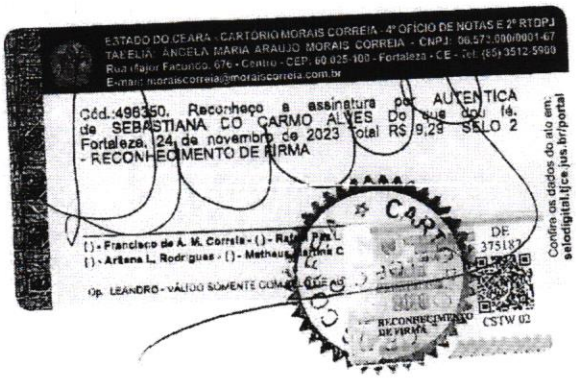
Conselho Fiscal Efetivo
Maria Marlene do Nascimento, brasileira , solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG º98098036344-SSP-CE, CPF nº 638.242.643-15, residente à Rua 15 casa 54, João Paulo II, Fortaleza-CE.

Joana Gonçalves da Silva

Conselho Fiscal Suplente
Joana Gonçalves da Silva,brasileira,viúva,catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 98025022980-SSP-CE, CPF nº 986.630.543-00, residente e domiciliada à Rua cento e dezenove, 301 Bairro São Cristóvão II, Jangurussu, CEP nº60866-175, Fortaleza-CE;



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24144





2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 4522

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) CATADORES(AS)DO JANGURUSSU

Alteração Estatutária da Associação dos(as) Catadores(as) do Jangurussu, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará à rua Estrada do Itaperi, 1665, bairro Jangurussu, CEP 60862-220, inscrita no CNPJ 08.612.882/0001-58, registrada 2º. Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Cartório Morais Correia, sob o microfilme 4522, em 12/01/2007, resolve, conforme ata de aprovação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2017 alterar o ESTATUTO SOCIAL da entidade, que passa a vigorar CONSOLIDADO da seguinte forma

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FINS

Art. 1º. – A ASSOCIAÇÃO DOS(AS) CATADORES(AS) DO JANGURUSSU, que adota o nome fantasia **ASCAJAN**, é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter de assistência social de proteção básica, com duração indeterminada, tendo sede e foro em Fortaleza, Estado do Ceará, localizado à rua Estrada do Itaperi, 1665, bairro Jangurussu, CEP 60862-220.

Art. 2º – São os seguintes objetivos da **ASCAJAN**:

I- apoiar, defender e reconhecer no resíduo sólido reutilizável e reciclável um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

II- cooperar entre as diferentes esferas do poder público e demais segmentos da sociedade para prevenção e precaução na responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

III- fomentar a economia solidária em territórios de baixa renda através da criação de redes locais de produção e consumo que contribuam para a erradicação da pobreza e da miséria;

IV- promover articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho;

V- atuar em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho dos trabalhadores de materiais recicláveis

VI- promover ações de defesa do meio ambiente, fomentando a coleta seletiva e educação ambiental;

VII- promover ações de desenvolvimento econômico social sustentável e combate à pobreza

SEBASTIANA
JOSEFA
MVT
M LUCIA
M LUCIA ANTONIA
NGN
NGN
NGN
ACS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) CATADORES(AS) DO JANGURUSSU

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 5521

VIII- promoção e proteção dos direitos das crianças, e adolescentes em situação de risco através do fortalecimento do vinculo social e afetivo;

IX- promoção e defesa dos direitos da mulher, das famílias e idosos em vulnerabilidade social;

X- promover serviço de proteção e atendimento à família, tendo como prioridade a convivência e o fortalecimento de vínculo;

XI- fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

XII- prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

XIII- promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;

XIV- promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

XV- apoiar famílias que possuem dentre seu membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;

XVI- promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades, através dos programas de qualificação de mão de obra, de geração de renda, incentivando a organização comunitária pelo associativismo ou cooperativismo;

XVII- promover ações de segurança alimentar e nutricional;

XVIII- promover atividades artísticas, culturais e esportivas como instrumento da propagação da construção da cidadania;

XIX- executar programas e projetos que qualifiquem os serviços e benefícios socioassistenciais;

XX- promover formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social;

XXI- articular os benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho dos trabalhadores em materiais recicláveis.

2º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 15521

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES

Art. 3º - Para consecução de seus fins a **ASCAJAN** poderá:

I- celebrar convênios, contratos, termo de colaboração, fomento acordo de cooperação, e outros instrumentos jurídicos com pessoas jurídicas, de direito público, privado, nacionais ou internacionais;

II- realizar cursos de capacitação, qualificação e ocupação de mão-de-obra das pessoas assistidas pela entidade, incluindo mulheres, jovens e adultos em vulnerabilidade social e inseri-los no mercado de trabalho, seja através da inserção direta ou intermediação, com objetivo de geração de renda;

III- realizar, divulgar e apoiar atividades de lazer, artísticas, culturais e esportivas, em todas as modalidades como instrumento de inserção social e agregação familiar;

IV- prestar serviços de coleta e triagem de resíduos não perigosos, limpeza urbana de origem domestica, industrial ou do comércio, por meio de coletores fixos, veículos, etc.

V- realizar recuperação e reciclagem de materiais plásticos, materiais metálicos, metais ferrosos e não ferrosos;

VI- prestar serviços de logística reversa junto às organizações públicas e privadas.

VII- comercializar no mercado interno e externo os produtos oriundos das oficinas profissionalizantes e do centro de triagem de material reciclavel.

VIII- promover e/ou administrar centros de artesantos, feira, bazar de produtos;

IX- promover cursos, seminários, pesquisas e atividades correlatas, em parceria com instituições de pesquisa;

X- participar de processos licitatórios para prestação de serviços ou comercialização de seus produtos.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades a **ASCAJAN** não fara qualquer discriminação de raça, cor, genero ou religião e adotara o principio da universalidade

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) CATADORES(AS)DO JANGURUSSU

Art. 5º – A **ASCAJAN** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 15521

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º– Serão admitidos como associados, após aprovação pela assembleia geral, as pessoas maiores de 18 anos e que preencham o requisitos:

I- que tenham como atividade econômica a catação de resíduos sólidos, ou demais segmentos do setor de reciclagem de materiais sólidos, residentes no bairro do Jangurussu e adjacências;

II- que a proposta de filiação seja submetida em reunião da Coordenação e aprovada pela maioria simples dos votos presentes.

Parágrafo primeiro: Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais da **ASCAJAN**.

Parágrafo segundo: Não serão admitidos como associados os intermediários, proprietários de depósitos, empresas de atravessadores ou qualquer outra atividade que se caracterizem como intermediação de compra de materiais recicláveis.

Parágrafo terceiro: a qualquer tempo, o associado poderá pedir sua demissão do quadro de associado, sendo necessário comunicado com assinatura e data do pedido de desligamento.

Art. 7º- O quadro social da **ASCAJAN** é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I- Fundadores: são considerados associados fundadores, aqueles que se encontram registradas na ata de constituição da **ASCAJAN** e permaneçam como trabalhadores de materiais recicláveis;

II- Efetivos: são aqueles que ingressam após a constituição da entidade e permaneçam na atividade de reciclagem.

SEÇÃO I

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art.8º- São direitos assegurados aos Associados:

I- votar e ser votado para cargo eletivo;

II- participar ativamente das Assembleias Gerais de acordo com o que estabelece os Estatutos;

III- propor à Coordenação e/ou Assembleia Geral medidas convenientes aos interesses da associação.

Parágrafo único: Para gozar de quaisquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado não se encontre com direitos sociais suspensos.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 15521

SEÇÃO II
DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São obrigações dos associados da **ASCAJAN**:

I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II- acatar as decisões da Coordenação;

III- aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Coordenação, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV- zelar pelo nome e o patrimônio da instituição;

V- colaborar na realização das finalidades da Associação;

VI- manter conduta compatível com os objetivos da associação.

SEÇÃO III
DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art. 10 - Infringindo o presente Estatuto ou Regimento Interno, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I- Advertência por escrito;

II- Suspensão;

III- Exclusão.

Parágrafo primeiro: A advertência será aplicada pelo Coordenador Geral da **ASCAJAN**, mediante aprovação da Coordenação, em caráter reservado, para faltas leves.

Parágrafo segundo: São consideradas faltas leves, quando o associado que deixar de comparecer às reuniões e/ou assembleias, por 03 (três) vezes consecutivas, ou 06 (seis) alternadas no prazo de doze meses, sem justificativa; realizar comentários pejorativos em relação a administração, funcionários ou atividades da entidade.

Parágrafo terceiro: A suspensão será aplicada pelo Coordenador Geral quando o associado cometer faltas graves.

Parágrafo quarto: São consideradas faltas graves, desrespeitar o Estatuto, Regimento Interno, as decisões da assembleia e órgãos administrativos; reincidir nos comentários

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 15521

pejorativos sobre a administração, funcionários ou atividades.

Parágrafo quinto: A exclusão será deliberada e aplicada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria simples dos presentes, para punir faltas muito graves.

Parágrafo sexto: Consideram-se faltas, muito graves passíveis de exclusão, provocar prejuízo moral ou material; agressão física ou verbal aos associados, ou membros dos órgãos de administração, usuários dos serviços ou reincidir nas faltas pelas quais sofreu suspensão.

Art. 11 - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral.

SEBASTIANA
JOSÉ
MVT
M Lucia
Antonia
NGN
NGN
NGN
ACS

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 12 - São órgãos da **ASCAJAN**:

I- Assembleia Geral;

II- Coordenação;

III- Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro: É permitida a remuneração dos membros da Coordenação, desde que atendidos aos requisitos do artigo 29, parágrafos primeiro e segundo da lei 12868/2013 e Lei 13151/2015.

Parágrafo segundo: É vedada remuneração dos membros do conselho fiscal pelo exercício das atividades para quais foram eleitos.

Parágrafo terceiro: é vedada a concessão de vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de bonificações, superávit, dividendos, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos, aos seus coordenadores, conselheiros, mantenedores e associados da instituição.

Parágrafo quarto: A **ASCAJAN** poderá reembolsar os membros da sua Coordenação ou Conselho Fiscal por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) CATADORES(AS)DO JANGURUSSU

comprovação.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
1552 1

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral, órgão soberano da **ASCAJAN**, será constituída por todos os associados que a ela comparecerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo primeiro: A Assembleia Geral será realizada:

I- ordinariamente, uma vez por ano;

II- extraordinariamente, quando convocada em Assembleia Geral anterior, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, por 2/3 (dois terços) da Coordenação, ou pelo Coordenador Geral da **ASCAJAN**, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo: Não se admite voto por procuração.

Parágrafo terceiro: Estarão aptos a participarem das assembleias gerais, os associados, que até a data da publicação do edital não estejam com seus direitos sociais suspensos.

Parágrafo quarto: Os associados poderão ser comunicados por meio de convite, ou por correio eletrônico, ou por carta com aviso de recebimento, ou outros meio de comunicação eficaz.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á uma única vez por meio de notificação os associados, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias.

Parágrafo primeiro: No edital de convocação da Assembleia Geral devera constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

Parágrafo segundo: A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda com qualquer número, uma hora depois, devendo ambas, constar nos editais de convocação.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária compete:

I- eleger os membros da Coordenação e do Conselho Fiscal;

II- aprovar a prestação de contas e o relatório de atividades.

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinária compete:

I- reformar o Estatuto;

II- resolver sobre a fusão, transformação e dissolução da **ASCAJAN**

III- verificar a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS COELHO
LIVRO "A" Nº 1 FOLHA 5521

IV- aprovar o Regimento Interno;

V- deliberar sobre assuntos omissos no Estatuto Social

VI- destituir os membros da Coordenação, e/ou conselho fiscal;

VII- outros assuntos de interesse da associação.

Parágrafo primeiro: A destituição da Coordenação, Conselho Fiscal, ou de membros deste será decidida pela assembleia geral com a presença de dois terços dos associados presentes

Parágrafo segundo: A fusão, transformação e dissolução da entidade, serão necessárias a presença de dois terços dos associados, no mínimo.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 17 A Coordenação, órgão de gestão colegiada, tem a finalidade de dar o direcionamento estratégico, zelar pelo cumprimento dos objetivos estatutários e primar pela sustentabilidade e longevidade da **ASCAJAN**, sendo composta por

I- Coordenador Geral,

II- Coordenador de Produção e Finanças;

III- Coordenador de meio ambiente, educação e cultura.

Parágrafo primeiro: A Coordenação será eleita em Assembleia Geral Ordinaria a cada 3 (três) anos.

Parágrafo segundo: O mandato dos membros da Coordenação será de 3 (três) anos podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo se a reeleição.

Parágrafo terceiro: Perderá o mandato o coordenador que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou seis alternadas no prazo de doze meses.

Parágrafo quarto: Em caso de vacância do cargo, [illegible] extraordinária para realização de eleição do mandato [illegible] prazo de 60 (sessenta) dias após o evento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) CATADORES(AS) DO JANGURUSSU

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 15521

SUBSEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

Art. 18 – Compete a Coordenação.

I- zelar para que as finalidades sociais da ASCAJAN sejam cumpridas e respeitadas;

II- submeter as propostas de alterações ou reformas estatutárias à deliberação da assembleia geral;

III- garantir a prestação de contas tempestivamente aos órgãos competentes, em especial prestar contas de suas ações regularmente aos associados em assembleias gerais;

IV- garantir o alinhamento entre as demais instâncias de governança da ASCAJAN;

V- encaminhar à assembleia geral, sobre cessão, doação de bens da ASCAJAN, alienação de bens, constituição de ônus sobre bens imóveis e contratação de empréstimos;

VI- encaminhar a prestação de contas anual e as Demonstrações Financeiras da ASCAJAN ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral e adotar os procedimentos estabelecidos pelos organismos.

SUBSEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COORDENAÇÃO

Art. 19 - Compete ao Coordenador Geral:

I- coordenar as atividades da Coordenação e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate;

II- convocar a Assembleia Geral;

III- representar a **ASCAJAN** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

IV- assinar, em conjunto com a Coordenação de Produção e Finanças cheques, ordens de pagamento, aplicações financeiras, contratos de operações de crédito, para produzir os efeitos jurídicos;

V- cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno;

VI- constituir advogado, ou preposto para representar a associação em juízo ou fora dele sempre que houver necessidade;

VII- tomar qualquer medida de caráter urgente no intervalo das sessões, comunicando o fato às coordenações na primeira reunião subsequente.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 1.5 [illegible]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) CATADORES(AS)DO JANGURUSSU

VIII- determinar a convocação das sessões da Coordenação, das Assembleias Gerais, quando legalmente requeridas ou julgadas convenientes aos interesses sociais;

IX- incentivar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços e obras da **ASCAJAN**;

X- assinar contratos, convênios, termos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação e demais documentos com as instituições públicas e privadas.

Parágrafo primeiro: O Coordenador Geral será substituido, em suas ausências e impedimentos pelo Coordenador de Meio Ambiente, Educação e Cultura.

Parágrafo segundo: Havendo renúncia do Coordenador Geral, o Coordenador de Meio Ambiente, Educação e Cultura assumirá pelo prazo de 60 (sessenta) dias até a eleição para o mandato complementar.

Art. 20 – Compete ao Coordenador de Produção e Finanças:

I- arrecadar as rendas da instituição, efetuar o pagamento das despesas mensalmente, autorizadas pelo Coordenador Geral, fornecer os saldos bancários e os que estiverem em seu poder;

II- superintender todos os serviços da Tesouraria, assinar recibos das mensalidades, contribuições e rendas eventuais;

III- enviar a documentação necessária para elaboração das demonstrações contábeis;

IV- estabelecer o sistema de controles internos dos custos, despesas e receitas da **ASCAJAN**;

V- assinar, em conjunto com o Coordenador Geral cheques, ordens de pagamento, aplicações financeiras, contratos de operações de crédito, para produzir os efeitos jurídicos;

VI- coordenar, programar e acompanhar os processos de produção do centro de triagem de material reciclável a fim de garantir a padronização técnica, qualidade e custos da produção.

Parágrafo único: O Coordenador de Produção e Finanças será substituído, em suas ausências e impedimentos pelo Coordenador de Meio Ambiente, Educação e Cultura.

Art. 21 – Compete ao Coordenador de Meio Ambiente, Educação e Cultura:

I- coordenar relacionamento entre as empresas privadas e públicas para captação de materiais recicláveis;

II- representar a ASCAJAN em eventos sobre a temática meio ambiente, educação e cultura;

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 1 ... 21

III- planejar, elaborar e executas projetos e produtos culturais sobre a temática do trabalho de materiais recicláveis e seus trabalhadores;

IV- organizar eventos, festivais, mostras culturais, espetáculos de teatro, dança e música para formação político-cidadã e fortalecimento de vínculos dos assistidos pela ASCAJAN.

Parágrafo primeiro: O Coordenador de Meio Ambiente, Educação e Cultura substituirá o Coordenador Geral ou Coordenador de Produção e Finanças em suas ausências e impedimentos.

Parágrafo segundo: O Coordenador de Meio Ambiente, Educação e Cultura não poderá substituir concomitantemente o cargo de Coordenador Geral e Coordenador de Produção e Finanças.

Parágrafo terceiro: Havendo renúncia ou cassação de mandato do Coordenador Geral ou Coordenador de Produção e Finanças, o Coordenador de Meio Ambiente, Educação e Cultura assumirá apenas um dos cargos, por período máximo de sessenta dias, enquanto a assembleia indicará outro associado para compor o cargo em vacância pelo mesmo período.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, para mandato de três anos, dentre os associados, compõe-se de 3 (três) membros efetivos, e 1 (um) suplente, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro: Compete ao Conselho Fiscal reunir-se ordinariamente uma vez por ano, para examinar e dar parecer sobre as contas da Coordenação da **ASCAJAN**, e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo segundo: O Conselho Fiscal deliberará com a presença absoluta de seus membros.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 23– O patrimônio será composto pelos bens móveis, imóveis, propriedade intelectual, ações e títulos que a **ASCAJAN** possui ou vier a adquirir, bem como o superávit que será integrado ao patrimônio.

Art. 24- Os recursos financeiros necessários a manutenção da instituição poderão ser

2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 15521

obtidos por:

I- convênios, termos de colaboração, fomento e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II- contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais de direito público e privado;

III- doações, legados e heranças de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos;

IV- rendimentos de aplicação de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V- recebimento de cachês, direitos autoriais;

VI- mensalidades de cursos, seminários e outros eventos;

VII- resultados da venda dos produtos oriundos das oficinas e centro de reciclagem, etc.

VIII- rendas oriundas da prestação dos serviços e dos bens patrimoniais;

IX- rendas de taxa de administração, etc.

Art. 25- O exercício contábil coincidirá com o ano civil brasileiro, e deverá a escrituração atender às Normas brasileiras de contabilidade e os princípios fundamentais de contabilidade.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 26 – A Cada 3 (três) anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros do Coordenação, e os membros do Conselho Fiscal, tendo regras estabelecidos em regimento interno.

Parágrafo único: havendo chapa única poderá ser votação por aclamação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal finalidade.

Art. 28 – Não será permitido ser eleito ou indicado para órgãos de gestão, fiscalização pessoas que exerçam funções ou cargos políticos, como também poderá haver ingerência político-partidária ou eleitorais sob qualquer

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) CATADORES(AS)DO JANGURUSSU

formas na **ASCAJAN**.

Art. 29- A dissolução da **ASCAJAN** dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto neste Estatuto.

Parágrafo único: Decidida a dissolução, a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio líquido à instituição de igual natureza, e preferencialmente, que o objeto social seja o mesmo desta associação e atenda aos requisitos da lei 13019/2014, indicada pela Assembleia Geral de dissolução, podendo ainda ser destinado a uma instituição pública.

Art. 30- Os recursos financeiros, rendas e eventual resultado operacional da **ASCAJAN**, sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doações ou subvenções de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 31 - São consideradas gratuidades as ações desenvolvidas pela **ASCAJAN** ao público assistido e em conformidade com a lei 12101/2009 e suas alterações, o Decreto 7237/10.

Art. 32- O público alvo da **ASCAJAN** para atendimento das suas ações, são preferencialmente, as famílias, crianças, adolescentes em vulnerabilidade social, beneficiárias dos programas de transferência de renda ou que possui perfil de beneficiário.

Art. 33 – O mandato da Coordenação e Conselho Fiscal poderá ser prorrogado, por até seis meses, quando da impossibilidade da realização da eleição dos órgãos de gestão e fiscalização da **ASCAJAN**.

Art. 34 – A extinção, fusão ou transformação da **ASCAJAN** somente poderá ser determinada por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em dia com suas obrigações sociais.

Art. 35- A fim de cumprir suas finalidades, a **ASCAJAN** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, em qualquer região do país, as quais se regerão pelo presente Estatuto e Regimento Interno.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILMEN° 1 5 5 2 1

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) CATADORES(AS)DO JANGURUSSU

Art. 36 - As atas das assembleias gerais, reuniões de Coordenação, Conselho Fiscal, e funcionários poderão ser redigidas por meio eletrônico ou escritas em livros próprios

Art. 37 - As contratações de bens e serviços feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regulamento de compras e contratações.

Art. 38 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Coordenação, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto.

Art. 39 – O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, e respectivo registro, sendo as disposições anteriores revogadas, devendo a Coordenação providenciar a divulgação.

Fortaleza, 31 de maio de 2017

COORDENAÇÃO

SEBASTIANA DO C. DO ALVES

Coordenador Geral: Sebastiana do Carmo Alves, brasileira, catadora de materiais recicláveis, solteira, portadora do RG 97002351610 SSP-Ce, CPF 633.153.513-68, residente à rua C, casa 62, bairro Jangurussu, CEP 60862-256, Fortaleza-Ce

Adalto Torquato Barbosa

Coordenador de Finanças: Adalto Torquato Barbosa, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, portador do RG 96010047888 SSP-Ce, CPF 033.954 838-00, residente e domiciliado à rua Boa Esperança, 107, bairro Jangurussu, CEP 60862-300, Fortaleza-Ce.

Manuel Ferreira de Lima

Coordenador de Produção: Manuel Ferreira de Lima, brasileiro, catador de materiais de recicláveis, casado, portador do RG 1260081 SSP-Ce, CPF 851.670 964-72, residente e domiciliado à rua Imperatriz, 1183, Sítio Estrelas, CEP 60862-300, Fortaleza-Ce

Aldeni Carneiro da Silva

Coordenador de Meio Ambiente: Aldeni Carneiro da Silva, brasileira, casada, catadora de materiais recicláveis, portador do RG 20085643046 SSP-Ce, CPF 589.475.023-68, residente e domiciliada à rua Saquarema, 701, Conjunto Palmeiras II, CEP 60870-120 Fortaleza-Ce

Maria Lucia Januario de Oliveira

Coordenador de Educação, Cultura e Lazer: Maria Lúcia Januario, brasileira, casada, catadora materiais recicláveis, portadora do RG 2003097021755 SSP-Ce, CPF 360.460.403-10, residente e domiciliada à rua C, casa 70, bairro CEP 60862-256, Fortaleza-Ce

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
CARLOS MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 15521

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) CATADORES(AS) DO JANGURUSSU

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 15521

CONSELHO FISCAL - TITULARES

MARIA VERONICA TEIXEIRA

Maria Veronica Teixeira, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG 960024476631 SSP-Ce, CPF 049.554.683-65, residente e domiciliada à rua Santa Madalena, 137, bairro Jangurussu, CEP 60862-510, Fortaleza-Ce.

JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA

Josefa Barbosa de Oliveira, brasileira, casada, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG 930022370/59 SSP-Ce, CPF 648.523.263-04, residente e domiciliada à rua Boa Esperança, 16, Jangurussu, CEP 60862-760, Fortaleza-Ce

Raimunda Barbosa de Lima, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG 2008557577-6 SSP-Ce, CPF 672.982.903-63, residente e domiciliada à rua Santa Madalena, 94, Jangurussu, CEP 60862-510, Fortaleza-Ce.

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Antônia Francisca da Silva

Antônia Francisca da Silva, brasileira, viúva, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG 95002510452 SSP-Ce, CPF 637.548.783-87, residente e domiciliada à rua J, casa 351, bairro João Paulo II, CEP 60863-440, Fortaleza-Ce

Nivanda Pereira Leal, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG 2000010525590 SSP-Ce, CPF 637.548.783-87, residente e domiciliada à rua C, casa 70, Jangurussu, CEP 60862-256, Fortaleza-Ce.

Maria de Jesus Florêncio, brasileira, viúva, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG 98002335760 SSP-Ce, CPF 647.103.603-59, residente e domiciliada à rua 117, casa 288, Conjunto São Cristóvão II, CEP 60431-070, Fortaleza-Ce

Serviço Registral de Messejana (85) 3279-1911 - (85) 3278-0513
Reconheço por semelhança as firmas de (613470155646) à
MARIA VERONICA TEIXEIRA, JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA, ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, NATALIA GONÇALVES DO NASCIMENTO (três vezes)
que conferem com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 11 de julho de 2017.
Em testemunho
FRANCISCO WASHINGTON SOUSA LIMA
Escrevente Autorizado
Serviço Registral de Messejana
CARTÓRIO DE MESSEJANA
Messejana - Fortaleza - Ceará

Válido somente com selo de autenticidade

SERVIÇO REGISTRAL MESSEJANA

Protocolado e averbado sob o nº 15521 em 31/07/2017 e averbado hoje em microfilme sob o nº 15521 em pessoas Jurídicas. Registro de Origem: 4522 Fortaleza, 31/07/2017
Emolumentos: R$ 93,95 / Fermoju R$ 6,46 / Selo 4,75 / ISS - 4,72
- Total R$ 119,32. (as) SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização Nº AY 265.473

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO JANGURUSSU- ASCAJAN

A Associação dos Catadores do Jangurussu, que adota o nome fantasia ASCAJAN, é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos de caráter de assistência social de proteção básica com duração indeterminada, tendo sede e foro em Fortaleza, Estado do Ceará, criada em 12/01/2007, com objetivos de apoiar, defender e reconhecer no resíduo sólido reutilizável e reciclável um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania; Cooperar entre as diferentes esferas do poder público e demais segmentos da sociedade para prevenção e precaução na responsabilidade compartilhada de vida dos produtos; Fomentar a economia solidária em territórios de baixa renda através da criação de redes locais de produção de consumo que contribuam para erradicação da pobreza e da miséria; Promover articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho, tendo como finalidade principal apoiar e defender os interesses dos catadores de materiais recicláveis do Jangurussu, favorecendo a união e organização dos mesmos para a conquista de sua inserção social e produtiva, incentivando o trabalho coletivo, a solidariedade e a autogestão do empreendimento, buscando estimular o processo de formação e capacitação dos associados como forma de construção da cidadania e possibilidade de uma nova forma de comunicação entre catadores e comunidade.

Atualmente a Ascajan possui 38 catadores e famílias que se organizam na realização das atividades diárias de administração de pessoal, mobilização para conquista de novos parceiros doadores de recicláveis, tendo como atividade fim a coleta dos materiais, triagem, prensagem, classificação e comercialização dos recicláveis.Toda a renda obtida é dividida de forma igualitária entre os associados por quinzena trabalhada. A sustentabilidade financeira da Associação vem da doação de materiais recicláveis em médios e grandes geradores e das parcerias na execução de projetos de coleta seletiva com órgãos públicos. Como agente político é integrante da Rede dos Catadores (as) de Resíduos Sólidos Recicláveis do Estado do Ceará e do Fórum Lixo & Cidadania.

Fortaleza, 05 de maio de 2026

Sebastiana do Carmo Alves
SEBASTIANA DO CARMO ALVES
Coordenadora Geral

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES (AS) DO JANGURUSSU
ASCAJAN
Rua Estrada do Itaperi, 1665 Jangurussu
Fortaleza – Ceará
CNPJ – 08.612.882/0001-58